



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira

Secretaria de Administração Financeira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº 047/2011 ANO XV, SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 25 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2011 PAG. 08
ATO DO PODER EXECUTIVO

Lei das Alterações do PPA nº 091/2011

Em, 01 de Dezembro de 2011

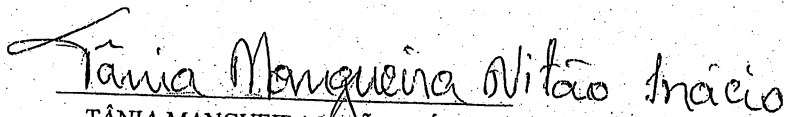
Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, para o período de 2010 a 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA do Município de SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2010 a 2013, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


TÂNIA MANGUEIRA NÍDEO INÁCIO
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Vereadores de Santana de Mangueira - PB

Casa: "Manoel Ferreira Lima"

Rua Nossa Senhora de Fátima 58.985-000

CNPJ: 10.513.130/0001-81

Fone/Fax (83) 3455102

Poder Legislativo

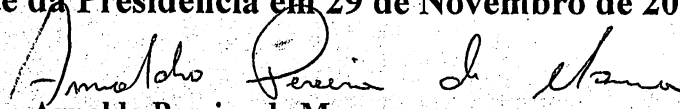
OFÍCIO CMSM N°027/2011.

Sr^a. Prefeita.

Venho Através do Presente Informar Que em Sessão Ordinária Realizada no dia **25 de Novembro de 2011**, Foi Aprovado Por Unanidades de Votos Pelos Nobres Vereadores Presentes a Está Sessão, os Projetos de **Lei N°013/2011(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santana de mangueira, Para o Exercício de 2012 e dá outras Providências)**, e o Projeto de **Lei N°014/2011(Dispõe Sobre as Modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Santana de Mangueira, Para o Período de 2010 a 2013, e dá outras Providências)**, e o Projeto de **Lei N°015/2011(Dispõe Sobre as Modificações nos Relatórios da LDO Para o Exercício de 2012 e dá outras Providências)**.

Sem Mais para o Momento, Renovo Votos de Estima Consideração e Apreço.

Gabinete da Presidência em 29 de Novembro de 2011


Arnaldo Pereira de Moura
Presidente

A Ilmo. Prefeita Municipal.
Tânia Mangueira Nitão Inácio.
Prefeita Constitucional